

IMPERIO DO BRAZIL

PROVINCIA DO ESPIRITO SANTO.

ACTA DA SESSÃO EXTRAORDINARIA PARA A APURAÇÃO DOS VOTOS PARA MEMBROS D'ASSEMBLÉA PROVINCIAL, QUE TEM DE SERVIR NO PRIMEIRO BIENNIO DE 1864 A 1865, SOB A PRESIDENCIA DO SR. TENENTE CORONEL MANOEL DO COUTO TEIXEIRA, EM 22 DE JANEIRO DE 1864

Aos vinte e dois dias do mez de Janeiro do anno de 1864, n'esta Cidade da Victoria, Capital da Provincia do Espirito Santo, no Paço da Camara Municipal da mesma Cidade, as horas determinadas pela Lei, sob a Presidencia do Sr. Tenente Coronel Manoel do Couto Teixeira, presentes os Srs. vereadores Francisco da Rocha Tagarro, Francisco Rodrigues Pereira, Manoel Augusto da Silveira e Manoel de Moraes Coutinho e Castro; faltando com cauza, todos os mais Srs. vereadores que foram convidados: não podendo por este motivo completar-se o numero de nove vereadores, e por isso o Sr. presidente abriu a sessão com os vereadores presentes, por ser o numero sufficiente. Declarou o mesmo Sr. presidente que, sendo o fim da presente sessão extraordinaria, o fazer-se a apuração dos votos dos membros para Assembléa Provincial, que tem de funcionar no presente biennio de 1864 a 1865, na forma porque foi publicado por Edital e pela imprensa, como determina a Lei Regulamentar das Eleições, de 19 de Agosto de 1846, apresentava a Portaria da Exm^a. Vice Presidencia da Provincia, de 21 do corrente mez, dirigida a esta Camara, remettendo por copias, para os devidos effeitos, o Aviso expedido em data de 13 do mesmo mez, pelo Ministerio dos negocios do imperio, relativo a eleições desta provincia; e bem assim do parecer da Camara dos Srs. Deputados Geraes, que acompanhou o mencionado Aviso, e da Resolução da Ex^a Vice Presidencia, do mesmo dia 21 do corrente, aprovando a Eleição primaria e secundaria desta mesma provincia, com algumas modificações, para em cumprimento dos ditos Aviso, parecer e Resolução, proceder-se a referida apuração na forma do art. 86 da Lei citada. Em virtude da mesma Lei, o Sr. Presidente, com toda publicidade, abriu os officios recebidos dos differentes collegios, fazendo reconhecer aos circuns'antes que elles estão intactos, os mandou contar e declarar o numero das authenticas recebidas, o que feito, verificou-se achar-se cinco officios que foram mostrados aos circunstantes, sendo o primeiro officio do collegio Eleitoral da Villa da Barra de S. Matheus, remettendo a competente acta; o segundo do de S. Cruz com a respectiva acta; o 3.^o do de Benevente, igualmente com a acta; e finalmente dous officios remetidos por dous collegios desta Cidade, com duas actas differentes, uma o que funcionou na Capella Nacional; e outra do que se reuniu na Capella mór dos extinctos Jesuitas. Sendo todas lidas e examinadas, propoz o Sr. Presidente da Camara que a mesma decidisse qual das duas actas em duplicata, dos collegios desta Cidade, devia ser apurada: decidiram unanimemente os Srs. Vereadores que, em virtude do Aviso do Ministerio dos negocios do Imperio, decisão d'Assembléa Geral, e Portaria da Ex^a Vice Presidencia, que foi presente nesta sessão, se apurasse a acta escripta e mandada pela meza que funcionou na Capella Nacional, por ser a regularmente eleita, e que foi aprovada pela Assembléa Geral Legislativa; e que por consequente, em cumprimento da referida decisão, Aviso e Resolução, não se contasse os votos da acta, cujo collegio foi julgado nullo; bem como o da Freguezia de Cariacica e outros tambem julgados nullo. O Sr. Presidente, em conformidade do artigo 54 da Lei citada, ordenou aos quatro vereadores presentes, que cada um delles, em sua relação, fosse escrevendo os nomes dos votados eo numero de votos obtidos, a proporção que elle presidente fosse lendo cada uma das actas remetidas pelos differentes collegios. Passando-se a leitura das actas, e apuração dos votos, verificou-se terem obtido votação para membros d'Assembléa Provincial os Srs.: Commendador, Rafael Pereira de Carvalho, noventa e quatro votos; Francisco Urbano de Vasconcellos, noventa quatro votos; Dr. Pedro Claudio Soido, noventa e tres; Padre Joaquim de Santa Maria Magdalena Duarte, noventa e tres votos; Miguel Teixeira da Silva Sarmento, noventa e tres votos; Dr. José de Mello e Carvalho, noventa e dous votos; Commendador José Francisco de Andrade e Almeida Monjardim, noventa e um voto; Padre João Ferreira Lopes Wanzeller, noventa e um; Padre João Pinto Pestana, noventa e um; José Marcellino Pereira de Vasconcellos, noventa; Torquet, Caelanno Simões, oitenta e nove; Alpheu Adolpho Monjardim de Andrade e Almeida, oitenta e sete; Fermino de Almeida e Silva, oitenta e sete votos; Manoel Soares Leite Vidigal, oitenta e sete votos; Joaquim Francisco Pereira Ramos, oitenta votos; Manoel Pinto de Alvarenga Rozza, setenta e sete votos; Henrique Augusto de Azevedo, cincoenta e nove votos; João Manoel da Fonseca e Silva, trinta e seis votos; Antonio Leite de Barcellos, vinte e tres votos; Dr. Antonio Olintho Pinto Coelho da Cunha, dez votos; Francisco Rodrigues Pereira, nove votos; Francisco da Rocha Tagarro, sete votos; Dr. Graciano dos Santos Neves, dous votos; Dr. Leopoldo Augusto Deodleciano de Mello e Cunha; Dr. João dos Santos Neves; Ignacio de Mello Coutinho Vieira Machado; Matheus Antonio dos Santos; Constatino Gomes da Cunha; Reginaldo Gomes dos Santos; Antonio Rodrigues da Cunha; Rolino Francisco de Oliveira; José Gomes Sudré; Francisco Antonio da Motta; Olinto Gomes dos Santos Paiva; João Gomes dos Santos; José Rodrigues Santos Guedes; Manoel Ribeiro de Jesus Silveiras; Manoel Francisco da Silva Tatú; Gotardo José Esteves; Ignacio José Esteves; Theodoro Euterpe Alfavaca, e Joaquim José Fernandes Maciel, um voto cada um. Encontrando-se na acta do collegio de Benevente, que os Eleitores de Itapemirim, cuja eleição foi julgada nulla, votando englobadamente os eleitores de Guarapary com o do Alegre, não se podendo descreminar os nomes em quem recahia a votação dos electores d'aquella, e destas Freguezias; a Camara deixou de reunir os a outros, mandando que fosse a qui transcripto o resultado da mesma votação que é o seguinte. — Antonio Hermogenio Dutra, vinte votos; Francisco Herculano Monteiro da Gama, vinte votos; Major Antonio Leitão da Silva, vinte votos; Capitão Manoel Ribeiro Coutinho Mascarenhas, vinte votos; Manoel Serafim Ferreira Rangel, vinte votos; Abianno Martins Ferreira Meirelles, vinte votos; Ayres Loureiro de Albuquerque Tovar, vinte; Dr. José Camillo Ferreira Rebello, vinte votos; João Manoel da Fonseca e Silva, vinte votos; Francisco Rodrigues de Barcellos Freire, vinte; Dr. Joaquim José Fernandes Maciel, vinte; Antonio Francisco de Atahide, vinte; Theodoro Euterpe Alfavaca, vinte; Dr. Graciano dos Santos Neves, vinte votos; Dr. Antonio Joaquim Rodrigues, dezoenove; Dr. Florencio Francisco Gonçalves, dezoenove; José Claudio de Freitas, dezoenove; José Sebastião da Rocha Favares, dezoenove; Capitão Francisco Gomes Bittencourt, dezoenove; Tenente Coronel José Gomes de Oliveira, nove; Antonio Leite de Barcellos, oito; Antonio Francisco de Oliveira Sobrinho, quatro; Joaquim José Gomes da Silva Netto, dois; João Felipe Pinheiro, hum; José Claudio Meirelles, um; Alpheu Adolpho Monjardim de Andrade e Almeida, um; Fermino de Almeida e Silva, um; Henrique Augusto de Azevedo, um; José Francisco de Andrade e Almeida Monjardim, um; José Pinheiro de Souza Vernesk, um; José Marcellino Pereira de Vasconcellos, um; Dr. José de Mello e Carvalho, um; Padre Joaquim de Santa Maria Magdalena Duarte, um; Padre João Ferreira Lopes Wanzeller, um; Padre João Pinto Pestana, um; Joa-

quim Francisco Pereira Ramos, hum ; Dr. Manoel Feliciano Muniz Freire, hum ; Manoel Pinto de Alvarenga Roza, hum ; Manoel Soares Leite Vidigal, hum ; Francisco Ur'la o de Vasconcellos, hum ; Manoel do Couto Teixeira, hum ; Dr. Pedro Claudio Soido, hum ; Rafael Pereira de Carvalho, hum ; Torquato Caetano Simões, hum ; Dr. Antonio Olintho Pinto da Cunha, hum . Foi presente um requerimento de Manoel Pinto de Azambuja Roza, com despecho da Ex.^{ma} Presidencia para esta camara tomar na consideração que for devida e como os votos que o Supplicante reclama, não prejudicão a sua eleição, resolveo-se que fosse o mesmo requerimento, remettido em tempo opportuno á Assembléa Legislativa Provincial. Finda a appuração mandou Sr. Presidente publicar os nomes das pessoas votadas, e os votos que obtiverão, o que foi immediatamente feito, sem demora ou interrupção pelo Secretario; ficando declarados membros d'Assembléa Provincial os vinte primeiros Cidadãos mais votados, na forma da referida Lei Regulamentar das eleições, em conformidade da mesma, ordenou que se extrahissem as competentes copias da presente acta, hma para ser remettida a Ex.^{ma} Presidencia da Provincia, e as outras para servirem de Diplomas aos vinte Membros nomeados, á quem se enviarião. E de tudo para constar lavrou-se a presente acta, que depois de lida foi approvada, e vae assignada pela Camara. Eu Manoel dos Santos Cruz Fonseca, Secretario, que escrevi.— Manoel do Couto Teixeira, Presidente.— Francisco da Rocha Tagarro.— Francisco Rodrigues Pereira.— Manoel de Moraes Coutinho e Castro.— Manoel Augusto da Silveira.

Conforme
O Sec.^{to}

M. do Couto Teixeira